

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 3952/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 03/05/2024

Hora: 10:57

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

Processo : 3952/2024**Data :** 25/04/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA**Hora :** 11:42**Atendente :** VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS**Requerente :** FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA

Despacho : Neste expediente administrativo, a Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS solicita a aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência, nas folhas nº 04 e 05. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Considerando o Parecer Jurídico nº 243/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 23 a 25, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 20 a 22. Considerando, também, o despacho de folha nº 19, do Setor de Licitações, que informa que a FUNVERS não formalizou, através de dispensa de licitação por este artigo, serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. Assim, considerando que foram cumpridos os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, APROVO o Documento de Formalização de Demanda, de folhas nº 02 e 03 e, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme Termo de Referência, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 3 de maio de 2024 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**